

RECOMENDAÇÃO Nº 12/CITE/2023

Nome da entidade: Teatro Circo de Braga, E.M, S.A.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade do Teatro Circo de Braga, E.M., S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade do Teatro Circo de Braga, E.M., S.A.

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade do Teatro Circo de Braga E.M., S.A. corresponde a 2023 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

O Teatro Circo de Braga E.M., S.A. realizou o autodiagnóstico, seguindo o “Guião para efeito da elaboração dos planos para a igualdade anuais” e utilizou a Matriz de Apoio ao Diagnóstico. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as principais dimensões e apresentou 19 medidas para elaborar e implementar o plano para a igualdade em 2023.

1.1. Objetivos

O Plano do Teatro Circo de Braga E.M., S.A. pretende ser um plano de ação eficaz para a melhoria dos índices de igualdade dentro da organização e da satisfação dos seus trabalhadores/as relativamente à conciliação do trabalho com a sua vida familiar e pessoal, garantindo uma efetiva proteção na parentalidade.

Princípios subjacentes à elaboração do Plano de Igualdade:

Para além de se apoiar no guião produzido pela CITE, a Teatro Circo de Braga E.M., S.A. identificou três premissas que serviram de base para a elaboração deste Plano:

- i. Igualdade como consequência de um comportamento ético;
- ii. Igualdade de género, mas também de número e grau;
- iii. Igualdade de oportunidades (e não necessariamente de resultados).

No cumprimento da sua missão e objetivos estratégicos, o Teatro Circo de Braga E.M., S.A. evidência de forma clara a sua aposta nos aspetos sociais da organização, colocando a gestão dos Recursos Humanos no topo da sua matriz processual, a par do planeamento estratégico. Um bom exemplo disso, é o facto de este ano a empresa ter criado uma nova Direção de Relações Internas e Externas, retirando os recursos humanos da alçada da área financeira, por entender que estes devem ser geridos sob uma perspetiva de desenvolvimento organizacional e não meramente administrativa.

A empresa dá especial ênfase ao seu Código de Ética e de Conduta, conjunto de valores e princípios éticos que devem orientar o comportamento diário dos seus trabalhadores/as no desempenho das suas funções e nas relações interpessoais, tanto entre pares como para com entidades externas. Este código extravasa a mera declaração de boas intenções, procurando garantir que todos os trabalhadores/as se tornem sujeitos ativos de comportamentos éticos, íntegros e responsáveis, em todas as dimensões.

1.2. Componentes de intervenção

No Plano para a Igualdade em 2023, o **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.** apresentou o resumo das conclusões do autodiagnóstico e refere que utilizou a Matriz de apoio de diagnóstico do “Guião para efeito de elaboração dos planos de igualdade anuais”, conforme o disposto no artigo n.º 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Após a realização do autodiagnóstico, elaborou o plano para igualdade para implementação das medidas de igualdade para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, conforme o n.º 1, do artigo n.º 7 da Lei n.º 62/2017.

Assim, o **Teatro Circo de Braga** propõe-se a implementar as 19 medidas identificadas e assentes no resultado do autodiagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2023, nas seguintes dimensões:

- Estratégia, missão e valores;
- Igualdade no acesso ao emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade no ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

Para acompanhar a execução do plano, a empresa seguirá a seguinte metodologia:

- Atualização anual dos indicadores dos seus recursos humanos desagregados por sexo;
- Relatório anual de acompanhamento das medidas propostas no Plano;
- Revisão anual do Plano, tendo em conta os indicadores atualizados e o grau de cumprimento dos objetivos propostos, versão a remeter à CITE até à data prevista para o efeito.

Para além da divulgação interna, o Plano para a Igualdade será comunicado no website da empresa.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- O **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.** realizou o autodiagnóstico, seguindo o “Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais”, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a matriz de apoio à monitorização da execução do “Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, tanto ao nível das dimensões, como nos objetivos, medidas, recursos humanos e financeiros, bem como nos indicadores e metas.

Na elaboração do Plano para a Igualdade, o **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.** caracterizou os seus recursos humanos com os dados desagregados por sexos, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade do **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo se encontra disponível no website da CITE.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu o Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos planos para a igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.

- Recomenda-se a elaboração do Plano para a Igualdade baseado na análise dos resultados do diagnóstico do **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.**, verificando se inclui todas as dimensões para prevenção das práticas discriminatórias, nomeadamente:
 - ✓ Proteção da parentalidade dos/as trabalhadores/as, nomeadamente, incentivo aos trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e licenças.
 - ✓ Promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, particularmente, garantir que a organização dos tempos de trabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as trabalhadores/as, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares.
- Salienta-se a importância na elaboração de um plano centrado nas dimensões da igualdade onde foi considerado estratégico intervir, bem como prever situações futuras, configurando requisitos essenciais que devem ser articulados entre si, tais como: definir de objetivos e medidas; designar uma equipa responsável pela sua implementação; incluir o orçamento para cada medida e indicadores de resultados mensuráveis com metas a alcançar, correspondendo às necessidades identificadas no respetivo diagnóstico.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das medidas, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade do **Teatro Circo de Braga E.M., S.A.**

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CS